

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7840 , DE 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.141.256,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.141.256,44
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	223	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	1.000,00
		3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA	
	333	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	3519	12.365.2008.2644.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	12.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	2593	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	65.345,17
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	
	2595	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	
	691	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	446.911,27
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7840 , DE 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	697	10.302.1013.2376.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	110.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC			
	2596	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	210.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC			
	2598	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	116.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
	283	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-13.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA			
	330	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	2597	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-140.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7840 , DE 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	3297	10.302.1013.2374.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-592.256,44		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC			
	3815	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	-270.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	1870	04.129.7001.2248.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-116.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-1.141.256,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Adilson Rosa da Silva	412/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Benedita Marta Rondão da Costa	5018/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Clenir Antunes de Oliveira	723/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Clodoaldo Ferreira dos Santos	6861/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Deise Cristina Lisboa	11137/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Edneia de Oliveira	10980/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Eliana da Silva Almeida	4328/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Flávio Henrique Pereira	2627/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Flávio de Campos	10012/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Gilberto de Barros Silva	2573/2024	Levantamento de Férias Vencidas
José Augusto Ribeiro Alves	10981/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Josiane Aparecida dos Santos	10982/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Mário Kuiz Costa	4402/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Marlene Caniestro Dias	3466/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Miguel Jeronymo	9060/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Odair Jose Mendes	4850/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Patrícia Ferreira Caldonazzo	3545/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Ricardo Gerardus Regis Schreurs	4168/2024	Levantamento de Férias Vencidas

Rodolfo Valentin Rillo	4098/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Ronaldo Adriano Lopes	4460/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Rosemari Pereira Vieira	3713/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Samuel Palmeira	9675/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Sheila de Oliveira	805/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Silvana Fernandes Barbosa Longuinho	6765/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Susimara de Sousa Mendes de Oliveira	10095/2023	Levantamento de Férias Vencidas

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de licença prêmio, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Maraisa Ambrosio Verpa	2275/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Marcelo Henrique Andrade	3902/2024	Parecer de Licença Prêmio
Marcia Cristina Pereira Vendramini	1047/2024	Parecer de Licença Prêmio
Marcia Iva da Silva Cardoso	4323/2024	Cópia e Parecer de Licença Prêmio
Marcia Magna da Silveira Dutra Peroto	835/2024	Parecer de Licença Prêmio
Marcos Roberto Pedro	7098/2023	Parecer de Licença Prêmio
Maria Aparecida Gomes de Proença	5548/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Maria Aparecida Martins	9966/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Maria Bibiana das Dores Silva	9765/2023	Parecer de Licença Prêmio
Maria Cristina de Moraes	2666/2024	Cópia e Parecer de Licença Prêmio
Maria de Fatima Luciano Silva	2598/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio

Maria do Carmo Conceição Carvalho	7860/2023-4720/2024	Parecer de Licença Premio
Maria José Colella Duarte	1259/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Maria Jose Fragoso	4642/2024	Parecer de Licença Premio
Maria Rita Arantes Pereira	126/2024	Parecer de Licença Premio
Maria Sílvia Mori	2120/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Mariana Verpa	3309/2024	Parecer de Licença Premio
Mariane Aparecida Fusco	992/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Marilda Pires Batista Craveiro	1411/2023	Parecer de Licença Premio
Marisa Pereira Maise	2267/2023	Cópia do Parecer de Licença Premio
Marlene Aparecida Miranda	9967/2023	Parecer de Licença Premio
Marlene Caniastro Dias	3710/2023 - 3465/2024	Cópia e Parecer de Licença Premio
Meire Cristina Lourenço Ribeiro	3134/2024	Parecer de Licença Premio
Milton Castilho Sampaio	1929/2023	Parecer de Licença Premio
Mirian Lucas de Souza	2409/2024	Parecer de Licença Premio

.....

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: CONCESSÃO - LICENÇA PREMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	RESULTADO
1	LUIZ GUSTAVO OKIISHI	01/08/2024 a 30/08/2024	30	083/2024	AUTORIZADO
2	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	03/06/2024 a 02/07/2024	30	084/2024	AUTORIZADO
3	ANGELA DA SILVA THIMOTHEO	04/06/2024 a 03/07/2024	30	085/2024	AUTORIZADO
4	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI – Mat. 2078	05/06/2024 a 04/07/2024	30	086/2024	AUTORIZADO
5	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI – Mat. 4168	05/06/2024 a 04/07/2024	30	087/2024	AUTORIZADO
6	MARIA ROSA BUENO CARDOSO SIMOES – Mat. 7814	03/06/2024 a 02/07/2024	30	088/2024	AUTORIZADO
7	NILDA DOS SANTOS	03/06/2024 a 06/07/2024	34	089/2024	AUTORIZADO
8	RENATA DINIZ DE BARROS	03/06/2024 a 02/07/2024	30	090/2024	AUTORIZADO
9	ANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS	27/05/2024 a 25/06/2024	30	091/2024	AUTORIZADO
10	NELI APARECIDA DE MORAES VIEIRA DA SILVA	05/08/2024 a 03/09/2024	30	092/2024	AUTORIZADO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.069, de 07 de junho de 2.024

"Institui o Programa Emprego 60+ de estímulo a inserção dos idosos no mercado de trabalho e dá outras providências".

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 34/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Emprego 60+" de estímulo a inserção dos idosos com mais de sessenta anos de idade no mercado de trabalho.

Art. 2º. As ações relacionadas ao Programa "Emprego 60+" poderão ocorrer com a participação dos órgãos competentes na elaboração de política pública relacionada à pessoa idosa.

Art. 3º. O Programa "Emprego 60+" constituir-se-á de políticas públicas dirigidas à:

I. reinserção de idosos no mercado de trabalho para exercer atividade remunerada ou voluntária, conforme dispõe a lei do voluntariado;

II. intermediação entre idosos cadastrados, empresas, organizações do terceiro setor e poder público, para as vagas disponíveis no mercado de trabalho;

III. capacitação, reciclagem e requalificação profissional;

IV. desenvolvimento de alternativas que permitam ao idoso continuar sendo parte da estrutura social e participante efetivo dela.

Art. 4º. São objetivos do Programa "Emprego 60+":

I. disponibilizar à população idosa um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, remunerado ou voluntário, capaz de subsidiar a operacionalização reinserção dessa população à atividade laboral em nível local;

II. reduzir o preconceito de idade tanto no ambiente de trabalho quanto no ato de contratação do trabalhador;

III. promover redes de contatos para as pessoas idosas, no propósito de minimizar eventual isolamento social;

IV. promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos idosos por meio do trabalho, remunerado ou voluntário;

V. ampliar a taxa de participação dos idosos no mercado de trabalho, com foco na reinserção em vagas

disponibilizadas na rede de organizações sem fins lucrativos conveniadas ao Poder Executivo;

VI. reduzir o impacto econômico do envelhecimento populacional;

VII. reduzir as taxas de dependência econômica e os desequilíbrios orçamentários decorrentes do envelhecimento populacional;

VIII. promover a intermediação entre trabalhadores idosos e a oferta de vagas no mercado de trabalho;

IX. proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional, como formas de promover a reinserção dos idosos no mercado de trabalho;

X. incentivar a promoção de vagas para atividades voluntárias destinadas aos idosos cadastrados no Programa "Emprego 60+";

XI. cadastrar idosos que exerçam atividade autônoma.

Art. 5º. Para a oferta dos serviços que dispõe a presente lei poderão ser celebrados convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo visando à formação, capacitação e reciclagem profissional, além do oferecimento de atividades de extensão, estágios e cooperação técnica para a persecução dos objetivos do Programa "Emprego 60+".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 07 de junho de 2.024.-

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

Lei nº 3.070, de 07 de junho de 2.024

"Institui no Município da Estância de Avaré a Campanha Cartela Amiga e dá outras providências".

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 26/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica instituída no Município da Estância Turística de Avaré a Campanha Cartela Amiga.

Art. 2º - A Campanha tem por objetivo arrecadar embalagens vazias de remédios (cartelas de comprimidos) para que as mesmas sejam encaminhadas à Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, a qual **poderá fazer** a venda das embalagens e com a verba, adquirir cadeiras de rodas.

Parágrafo Único - Terão pontos de coletas de

cartelas de plástico e/ou alumínio em:

- I - Unidades Básicas de Saúde;
- II - Pronto Socorro Municipal.

Art. 3º - As cadeiras de rodas adquiridas pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social através da Campanha Cartela Amiga **poderão** ser emprestadas e/ou doadas para as pessoas que à Secretaria julgar necessitadas.

Art. 4º - Poderão ser utilizadas embalagens descartadas pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, bem como de residências, clínicas particulares, entre outros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ, 07 de junho de 2024.-

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data
supra

.....